



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40420161763443

Nome original: __ 700001784436 - e-Proc __.pdf

Data: 05/04/2016 14:51:01

Remetente:

Flávia

SJPR - 13ª vara Federal de Curitiba

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo Reclamação n.º 23457.

Assunto: OFÍCIO N.º 700001784436 - URGENTE - SIGILOS



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Ahu - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 - www.jfpr.jus.br -
Email: prctb13dir@jfpr.jus.br

PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO Nº
5006205-98.2016.4.04.7000/PR

OFÍCIO Nº 700001784436

Ao
Exmo. Sr. Ministro
Teori Zavascki
Relator da Medida Cautelar da Reclamação 23.457
Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal
Brasília - DF

Sr. Ministro, Curitiba, 04 de abril de 2016.

Relativamente ao pedido de informações em questão, formulado na aludida Reclamação, venho prestar, respeitosamente, os seguintes esclarecimentos supervenientes.

A respeito da controvérsia acerca da interceptação de advogados havida no processo, como consignei no anterior Ofício 700001743752, a única interceptação da espécie havida e que era de conhecimento deste Juízo até a declinação da competência consistia no monitoramento do celular 11 [REDACTED] utilizado pelo advogado Roberto Teixeira. No ofício anterior, esclareci as razões da interceptação deste terminal, já que ele é diretamente investigado no processo.

Supervenientemente, em petição juntada, em 04/04/2016, ao processo 5006205-98.2016.4.04.7000, o MPF esclareceu que também houve autorização para interceptação do terminal 11 [REDACTED], sendo constatado posteriormente que ele estaria em nome do escritório de advocacia Teixeira Martins e Advogados.

Na petição, o MPF esclareceu que requereu a interceptação do terminal 11 [REDACTED] diante das informações constantes no processo de que seria ele titularizado pela empresa LILS Palestras do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, inclusive,



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

segundo afirma, constava a indicação de tal número de telefone no cadastro CNPJ da empresa LILS (fl. 2 do anexo out2 à petição). Chama, aliás, a atenção que o número de telefone foi recentemente alterado no cadastro CNPJ, como afirma o MPF.

Embora, em princípio pudesse ser considerada válida até mesmo a autorização para interceptação do referido terminal, ainda que fosse do escritório de advocacia, já que o sócio principal, Roberto Teixeira, era investigado e dele usuário, a autorização concedida por este Juízo tinha por pressuposto que o terminal era titularizado pela empresa do ex-Presidente e não pelo escritório de advocacia, tanto que na decisão judicial de autorização foi ele relacionada à LILS Palestras (decisão de 19/02/2016 - evento 4).

De todo modo, ressalvo que não há nos relatórios de interceptação da Polícia Federal, com a seleção dos áudios relevantes, diálogos interceptados a partir do referido terminal.

Se houve de fato interceptação de diálogos do terminal 11 [REDACTED], o resultado deve estar no DVD encaminhado a esta Suprema Corte através do ofício 70001744026, não tendo este Juízo condições de verificar o fato já que não dispõe de cópia.

Por outro lado, ainda que eventualmente existam diálogos interceptados no terminal 11 [REDACTED], não foram eles tornados públicos e, caso, inadvertidamente, tenham, de fato, sido interceptados diálogos de outros advogados, que não o investigado Roberto Teixeira, eles se submeteriam ao procedimento de inutilização do art. 9º da Lei nº 9.434/1997.

Faço esses esclarecimentos adicionais diante da informação superveniente do MPF e considerando extravagantes alegações fora dos autos de que teria havido autorização da parte deste Juízo para interceptação de dezenas de advogados através do referido terminal, o que não corresponde ao efetivamente ocorrido, sequer havendo notícia de qualquer diálogo interceptado de fato no referido terminal 11 [REDACTED].

Nessas mesmas notícias extravagantes, consta afirmação de que este Juízo teria conhecimento de que o terminal em questão seria do escritório de advocacia em decorrência de ofício juntado pela operadora de telefonia Telefônica aos autos em 11/03/2016, mas ocorre que a informação não foi percebida pelo Juízo ou pela Secretaria do Juízo até as referidas notícias extravagantes, sendo de se destacar que, após a referida juntada, os autos vieram conclusos ao Juízo apenas em 15/03/2016, já para a interrupção das interceptações, ordenada imediatamente em seguida, já em 16/03/2016.

Embora essas questões sejam estranhas ao cerne de reclamação (usurpação



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

de competência), reputei oportunos estes esclarecimentos.

Segue anexa cópia da petição do MPF do evento 166, com os respectivos anexos.

Cordiais saudações,

Documento eletrônico assinado por **SÉRGIO FERNANDO MORO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700001784436v11** e do código CRC **acec1f43**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SÉRGIO FERNANDO MORO
Data e Hora: 05/04/2016 14:22:05

5006205-98.2016.4.04.7000

700001784436 .V11 SFM© SFM

Impresso por: 373.910.168-7053/23457
Em: 05/04/2016 - 19:09:25



Ministério Público Federal

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ
FORÇA-TAREFA LAVA JATO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE CURITIBA.

Autos: 5006205-98.2016.4.04.7000

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelos Procuradores signatários, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem, respeitosamente, dar ciência a V. Exa. do **Ofício nº 551/2016 –PRPR-FT**, dirigido ao Procurador-Geral da República.

Curitiba, 04 de abril de 2016.

Deltan Martinazzo Dallagnol

Procurador República

Januário Paludo

Procurador Regional da República

Carlos Fernando dos Santos Lima

Procurador Regional da República

Orlando Martello

Procurador Regional da República

Diogo Castor de Mattos

Procurador da República

Roberson Henrique Pozzobon

Procurador da República

Julio Carlos Motta Noronha

Procurador da República

Paulo Roberto Galvão de Carvalho

Procurador da República

Athayde Ribeiro Costa

Procurador da República

Laura Gonçalves Tessler

Procuradora da República

Jerusa Burmann Viecili

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ
FORÇA-TAREFA

Ofício nº 551/2016 –PRPR-FT
(Favor mencionar esta referência na resposta)

Curitiba, 4 de abril de 2016
(Único nº PR-PR-00009037/2016)

Ao Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Procurador-Geral da República
SAF Sul Quadra 4 Conjunto C – Brasília/DF – CEP 70050-900

URGENTE

Assunto: Intercepção Telefônica da L.I.L.S. Palestras, Eventos e Publicações Ltda.
Referência: Reclamação nº 23.457/Paraná
Autos 5006205-98.2016.4.04.7000, 13ª VF Curitiba

Excelentíssimo Procurador-Geral da República,

Cumprimentando-o, cordialmente, e no interesse dos Autos 5006205-98.2016.4.04.7000/PR, objeto de avocação pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por decisão liminar proferida nos autos da **Reclamação nº 23.457/Paraná**, apresentamos, a V. Exa., informações espontâneas acerca do pedido de monitoramento da empresa **L.I.L.S. PALESTRAS, EVENTOS E PUBLICAÇÕES LTDA.**, a saber:

1. Nos autos da intercepção telefônica 5006205-98.2016.4.04.7000, o MPF requereu ao juízo da 13ª Vara da Seção Judiciária de Curitiba o monitoramento telefônico do investigado **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, com a indicação, entre outros, do terminal (11) [REDACTED] atribuído à **L.I.L.S. PALESTRAS, EVENTOS E PUBLICAÇÕES LTDA. (LILS PALESTRAS.)**, empresa pertencente ao investigado.

2. O terminal, conforme consta na representação do MPF, foi obtido por fonte aberta na internet, como vinculado à **LILS PALESTRAS** (link: <http://www.foneempresas.com/telefone/empresa/telefone-de-l-i-l-s-palestras-eventos-e-publicacoes-ltda/13427330000100>).

3. A empresa **L.I.L.S. PALESTRAS** também indicou o terminal (11) [REDACTED] como sendo próprio para a **Receita Federal**, conforme se colhe do cadastro de CNPJ da empresa. Observe-se que em 22 de março de 2016, após questionamentos da imprensa, foi novamente confirmado que o terminal era pertencente a **LILS PALESTRAS** mediante consulta ao "**Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica**":



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ
FORÇA-TAREFA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.427.330/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2011
NOME EMPRESARIAL L.I.L.S. PALESTRAS, EVENTOS E PUBLICACOES LTDA.			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
CNPJ [REDAZIDO]		NUMERO [REDAZIDO]	COMPLEMENTO A 112 B1
CID [REDAZIDO]	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDAZIDO]		TELEFONE [REDAZIDO]	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) NOME [REDAZIDO]			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL [REDAZIDO]			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014

Emitido no dia 22/03/2016 às 10:40:50 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

4. Nestes termos, encontra-se plenamente justificada a inclusão do referido terminal como vinculado à empresa **LILS PALESTRAS**, eis que se tratava do telefone declarado pela própria empresa de forma oficial à Receita Federal. Assim, são infundadas e maliciosas as alegações inicialmente veiculadas pela imprensa de que o MPF e a Polícia Federal monitoraram, de forma dissimulada, o telefone do escritório de advocacia de **ROBERTO TEIXEIRA**, pessoa esta, diga-se de passagem, que também é objeto da investigação avocada pelo STF.

Soma-se, ainda, o fato de que nos relatórios juntados aos autos pela Polícia Federal no decorrer da interceptação, não constam transcrições de diálogos envolvendo o terminal (11) [REDAZIDO] como alvo do monitoramento, o que denota que eventuais conversas captadas a partir daquele alvo não foram consideradas relevantes para a investigação.

Há apenas, no "Auto de Interceptação Telefônica nº 058/2016, o registro da conversa de número sequencial 80582001 captada pelo **terminal alvo (11)** [REDAZIDO] atribuído a **LUIZ**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ
FORÇA-TAREFA

INÁCIO LULA DA SILVA, tendo como interlocutor o **terminal (11) [REDACTED]** da **LILS PALESTRAS**. No mesmo relatório, há o registro da conversa de número sequencial 80582239 captada pelo **terminal alvo (11) [REDACTED]** atribuído a **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, tendo como interlocutor o **terminal (11) [REDACTED]** da **LILS PALESTRAS**.

Ou seja, as únicas conversas transcritas nos relatórios da PF que envolvem o terminal **(11) [REDACTED]** foram captadas porque outro terminal interceptado **(11- [REDACTED])** efetuou a chamada para aquele número.

5. Registre-se, por ser revelador da ausência de boa-fé dos investigados, o fato de que, posteriormente à discussão sobre o monitoramento deste terminal, ter sido alterada a indicação do telefone da empresa **LILS PALESTRAS** no cadastro do CNPJ, conforme consulta efetuada no dia 04 de abril de 2016. Foi indicado novo número de telefone inexistente, qual seja: (00) 1111-1111 Tal situação, que revela possível alteração de provas, tem o único propósito de levar a erro as autoridades judiciais quanto a pertinência da indicação do terminal **(11) [REDACTED]** pelo MPF, à época da representação, como sendo atribuído a **LILS PALESTRAS**:



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.427.330/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2011
NOME EMPRESARIAL L.I.L.S. PALESTRAS, EVENTOS E PUBLICAÇÕES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82,30-0-01 = Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58,13-1-00 = Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 = SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO [REDACTED]		NUMERO [REDACTED]	COMPLEMENTO A 122 B1
CEP [REDACTED]	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (00) 1111-1111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ
FORÇA-TAREFA

6. Especificamente quanto a **ROBERTO TEIXEIRA**, cumpre rememorar ainda o quanto posto pelo Juízo da 13ª Vara de Curitiba na decisão proferida nos autos da interceptação, o que revela ser ele investigado: 'Rigorosamente, ele não consta no processo da busca e apreensão 5006617-29.2016.4.04.7000 entre os defensores cadastrados no processo do ex-Presidente. Além disso, como fundamentado na decisão de 24/02/2016 na busca e apreensão (evento 4), há indícios do envolvimento direto de Roberto Teixeira na aquisição do Sítio em Atibaia do ex-Presidente, com aparente utilização de pessoas interpostas. Então ele é investigado e não propriamente advogado. Se o próprio advogado se envolve em práticas ilícitas, o que é objeto da investigação, não há imunidade à investigação ou à interceptação.'

Além de tudo isso, no evento 42 dos autos 5006205-98.2016.4.04.7000, **ROBERTO TEIXEIRA** se tornou alvo da medida tendo sido diretamente interceptado e investigado em razão da existência de evidências de seu provável envolvimento em crime.

7. Nestes termos, diante da relevância das informações e com as homenagens de estilo, oficiamos à V. Exa. com o propósito de subsidiar eventual manifestação quanto ao ponto.

Curitiba, 04 de abril de 2016.

Deltan Martinazzo Dallagnol
Procurador República

Januário Paludo
Procurador Regional da República

Carlos Fernando dos Santos Lima
Procurador Regional da República

Orlando Martello
Procurador Regional da República

Diogo Castor de Mattos
Procurador da República

Roberson Henrique Pozzobon
Procurador da República

Júlio Carlos Motta Noronha
Procurador da República

Paulo Roberto Galvão de Carvalho
Procurador da República

Athayde Ribeiro Costa
Procurador da República

Laura Gonçalves Tessler
Procuradora da República

Jerusa Burmann Viecili
Procuradora da República

- [Pesquisar um telefone](#)
- [Sobre o www.FoneEmpresas.com](#)

Pesquisar



tam.com.br



L.I.L.S. Palestras, Eventos e Publicacoes Ltda. ([mais detalhes dessa empresa](#))

Curtir **Compartilhar** 19 pessoas curtiram isso. [Cadastre-se](#) para ver do que seus amigos gostam.

Tweet

G+ **Compartilhar** Compartilhar isto no Google+

CNPJ

[REDACTED]

Nome

L.I.L.S. Palestras, Eventos e Publicacoes Ltda.

Endereço

[REDACTED]

Telefone

(11) [REDACTED]

Mais detalhes

Veja [outros detalhes dessa empresa.](#)

Você é o dono ou responsável dessa empresa e gostaria de retirá-la do índice de pesquisa? [Clique aqui](#) para remover a empresa desse site.

Sao Paulo à Campo Grande

R\$ 255,90*

Compre

Sao Paulo à Brasília

R\$ 98,90*

Compre

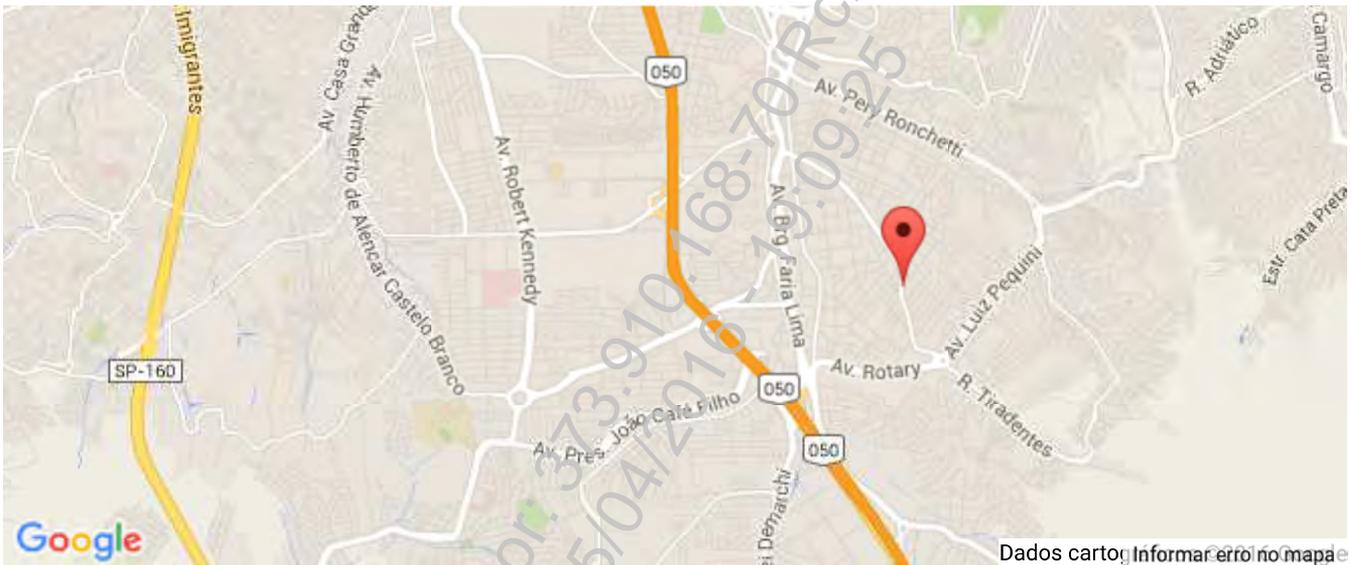
Pesquise [outras empresas clicando aqui.](#)

Informações de cadastro das empresas do Brasil que possuem telefone de contato.

Este site permite consulta ao número de CNPJ, razão social e endereço completo de empresas.

Para verificar a situação cadastral atual das empresas, consulte os sites oficiais.

Sao Paulo à Campo Grande a partir de: R\$ 255,90*	<input type="button" value="Compre"/>
Sao Paulo à Belo Horizonte a partir de: R\$ 79,90*	<input type="button" value="Compre"/>
Sao Paulo à Porto Alegre a partir de: R\$ 100,60*	<input type="button" value="Compre"/>



Impresso por: 373.910.168-70 Rcl 23450
Em: 05/04/2016 19:09:25



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.427.330/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2011
NOME EMPRESARIAL L.I.L.S. PALESTRAS, EVENTOS E PUBLICACOES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO [REDACTED]	NÚMERO [REDACTED]	COMPLEMENTO A 122 B1	
CEP [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]		TELEFONE (00) 1111-1111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL [REDACTED]			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/04/2016** às **14:35:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.427.330/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2011	
NOME EMPRESARIAL L.I.L.S. PALESTRAS, EVENTOS E PUBLICACOES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO [REDACTED]	NÚMERO [REDACTED]	COMPLEMENTO A 122 B1	
CEP [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]		TELEFONE [REDACTED]	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL [REDACTED]			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/03/2016 às 10:40:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar